



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 305/2022

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.809, DE 13 DE MARÇO DE 2019 - Dispõe sobre contrapartidas a serem adotadas por novos empreendimentos no Município da Estância Turística de Ibitinga em relação à área de segurança e prevenção contra incêndios, e dá outras providências.

Destinatário: Gestor Executivo do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga)

Excelentíssima Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

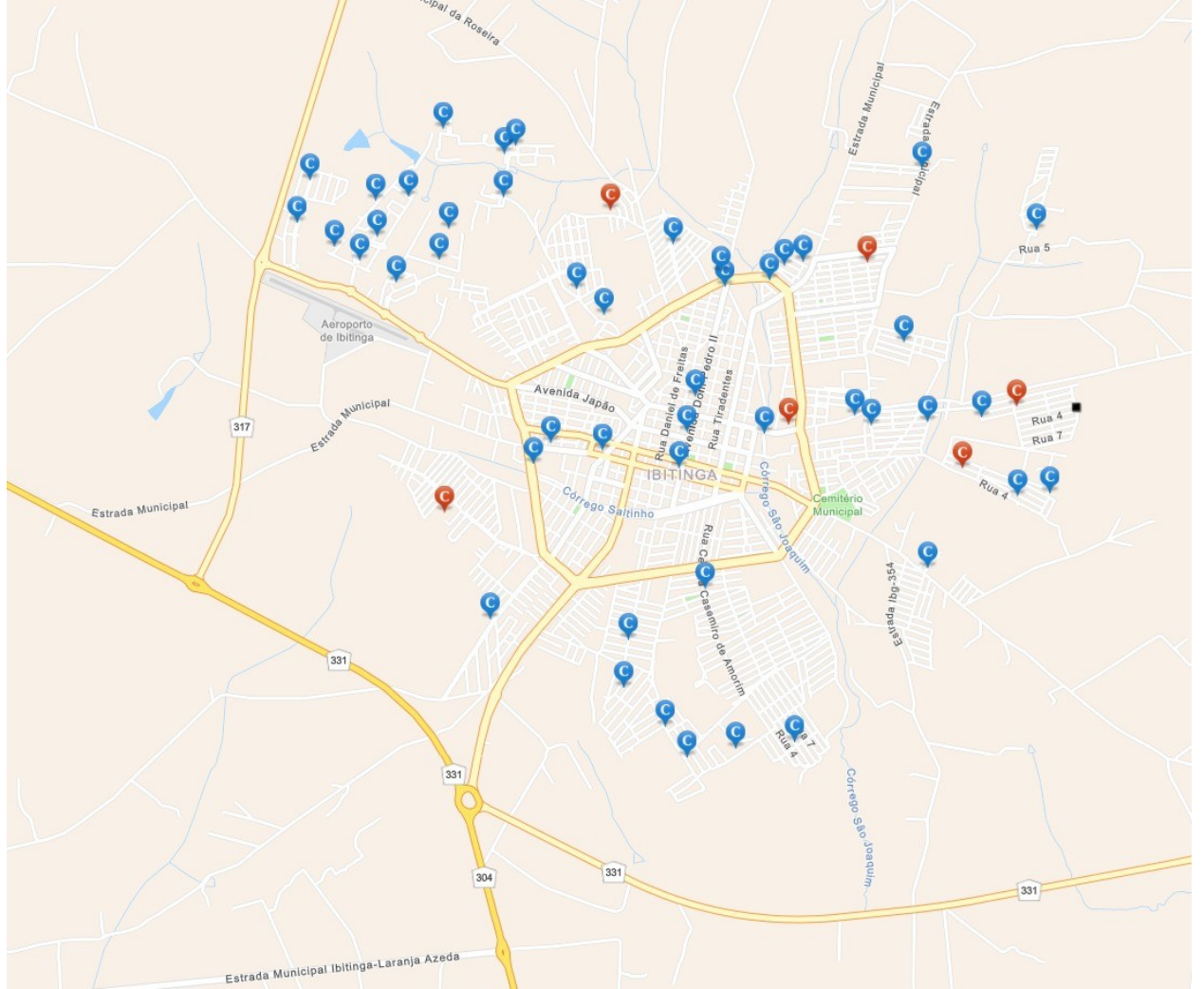
- 1) Os tópicos existentes no Artigo 6º da Lei Municipal nº 4.809, estão sendo realizados e executados por esta Autarquia?
- 2) Edificações estaduais, municipais e particulares como Escolas, Hospitais, UBS's, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), fábricas, bairros antigos, postos de combustíveis, área industrial e avenidas importantes do município, que não possuem hidrantes próximos, o que tem sido feito para resolver essa questão de suma importância?
- 3) Os tópicos existentes no Artigo 3º da referida Lei Municipal, estão sendo cumpridos como determina a legislação?
- 4) Defronte aos hidrantes existentes em Ibitinga, existem as devidas faixas amarelas na medida de 1,00m X 1,00m, para que os condutores de veículos não parem no local?

JUSTIFICATIVA: A instalação de hidrantes como medida compensatória para novos empreendimentos se mostra como ferramenta oportuna de crescimento urbano sustentável e de encontro ao atendimento do interesse público, porquanto a extinção rápida e segura de sinistros que envolvam incêndio passa necessariamente pelo acesso por parte dos bombeiros a uma rede hídrica compatível que permita o combate e célere e, simultaneamente, presente tanto bens patrimoniais como a própria vida da população.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 12 de maio de 2022.

RICARDO PRADO
Vereador - PL







LEI Nº 4.809 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre contrapartidas a serem adotadas por novos empreendimentos no Município da Estância Turística de Ibitinga em relação à área de segurança e prevenção contra incêndios, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 40/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.184/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A instalação de hidrantes públicos de incêndio será obrigatória para a implantação de novos empreendimentos que possuam potencial de risco à sinistros nos termos desta Lei, bem como no caso de ampliações dos empreendimentos já existentes e em novos loteamentos, com a anuência da concessionária do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se hidrante urbano de incêndio o aparelho fabricado de acordo com a norma NBR 5667 – Hidrantes públicos de incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), utilizado como ponto de tomada de água ligado à rede pública de abastecimento de água, provido de dispositivo de manobra (registro) e união de engate rápido que permita a adaptação de bombas e/ou mangueiras para o serviço de extinção de incêndios.

Parágrafo único. O hidrante urbano de incêndio que se refere o Artigo 1º dessa Lei deverá ser do tipo ‘de coluna’, com diâmetro mínimo de 100 milímetros conforme padrão da ABNT acompanhado de registro de gaveta de junta elástica (JE) de diâmetro mínimo de 100 milímetros com as respectivas conexões à rede de distribuição de água.

Art. 3º O loteador deve projetar e instalar, além dos demais serviços e equipamentos urbanos obrigatórios, hidrantes urbanos nas redes de distribuição de água do loteamento ou condomínio, devendo-se observar os seguintes parâmetros para o projeto:

I – Loteamentos industriais:

- a) Os hidrantes urbanos devem ter, cada um, um raio de ação de no máximo 300 metros, devendo atender a toda a área do loteamento;
- b) O hidrante urbano mais desfavorável deve fornecer uma vazão mínima de 2000 L/min, sendo que deve haver, no mínimo, 2 hidrantes urbanos no loteamento;
- c) Os hidrantes urbanos devem ser instalados em rede de diâmetro mínimo de 150 mm.

II – Loteamentos e condomínios para fins residenciais, comerciais e demais:

- a) Os hidrantes urbanos devem ter, cada um, um raio de ação de no máximo 300 metros, devendo atender a toda a área do loteamento;





b) O hidrante urbano mais desfavorável deve fornecer uma vazão entre 1000 L/min e 2000 L/min, sendo que deve haver, no mínimo, 2 hidrantes urbanos no loteamento;

c) Os hidrantes urbanos devem ser instalados em rede de diâmetro mínimo de 150 mm.

§ 1º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE somente dará o “aceite” da rede de distribuição de água do loteamento ou empreendimento após a inspeção e testes dos hidrantes urbanos e após a verificação de que foram instalados conforme projeto aprovado, além do cumprimento dos demais requisitos legais pertinentes.

§ 2º O disposto deste artigo aplica-se igualmente aos loteamentos implantados pela administração pública direta ou indireta.

Art. 4º Os empreendimentos e situações que exigem a instalação de hidrantes públicos são:

I – novos loteamentos ou condomínios residenciais, horizontais ou verticais com mais de 40 unidades;

II – loteamentos ou condomínios, industriais, comerciais ou mistos, com qualquer número de unidades;

III – edificações com área construída igual ou superior a 4.000m², exceto aquelas de uso residencial familiar.

§ 1º As edificações que estiverem localizadas no raio de alcance de 300 metros do hidrante já instalado deverão instalar um novo hidrante ou realizar a manutenção de um hidrante pré-existente em local a ser definido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

§ 2º Os hidrantes urbanos devem ser preferencialmente instalados nas esquinas das vias públicas e no meio das grandes quadras.

§ 3º Será aceita a instalação de hidrantes urbanos em redes já existentes com diâmetros inferiores a 150 mm.

Art. 5º A compra e instalação do hidrante e demais acessórios na rede pública de distribuição de água, inclusive o projeto e as obras de reforço e/ou extensão de redes necessárias para implantação dos hidrantes, deverão ser custeados pelo empreendedor, com a anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e deverá observar o seguinte:

I – análise da situação operacional das redes para utilização da rede existentes ou implantação de nova rede de distribuição de água;

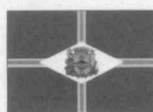
II – a localização, critérios e condições determinados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em conjunto com o Corpo de Bombeiros.

Art. 6º Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

I – manter os hidrantes públicos de incêndio sempre em perfeitas condições de funcionamento e atender prontamente às solicitações de manutenção;

II – indicar periodicamente ao Corpo de Bombeiros e à Administração Municipal a localização dos hidrantes públicos de incêndios em mapa circunstanciado e constantemente atualizado;

III – fazer a interligação definitiva da rede de distribuição de água do loteamento ou da edificação à rede pública de distribuição de água somente após a inspeção e testes dos





hidrantes e a verificação de que foram instalados conforme projeto aprovado, sem prejuízo de demais exigências e de vistoria do Corpo de Bombeiros.

Art. 7º Os responsáveis pelo uso das edificações deverão ceder água de seus reservatórios de incêndio ou ainda qualquer outra fonte hídrica existente na edificação para o uso do Corpo de Bombeiros em sinistros e serão beneficiadas com desconto proporcional do pagamento da quantidade de água utilizada para o combate do sinistro.

Art. 8º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deverá descontar o pagamento da água fornecida por particulares ao Corpo de Bombeiros para emprego de sinistros.

Parágrafo único. Caberá ao Corpo de Bombeiros fornecer as informações quanto a quantidade de água retirada de reservatórios particulares ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, bem como disponibilizar documentos comprobatórios ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação fornecedora da água.

Art. 9º O descumprimento desta Lei implicará em multa de 1.000 UFM (Unidades Fiscais do Município) e o dobro em reincidência, sem prejuízo de embargo da obra e/ou interdição por parte do órgão fiscalizador competente.

Art. 10. As sanções indicadas no Artigo anterior não eximem o proprietário responsável pelo uso e responsável técnico das responsabilidades civis e criminais a que estiverem sujeitos.

Art. 11. O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se a Lei nº 2.553, de 3 de junho de 2002.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

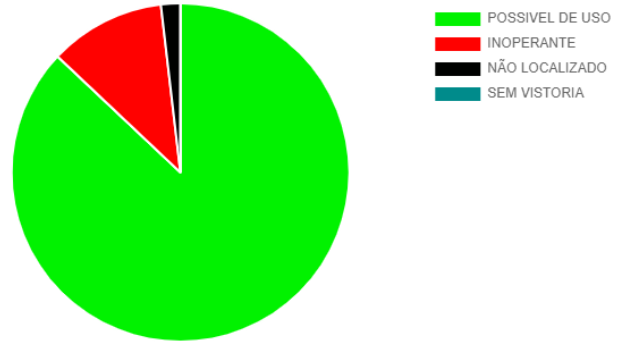
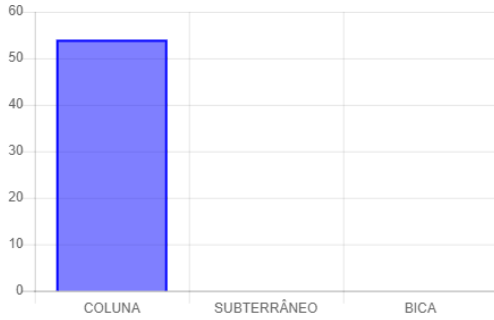
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 13 de março de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo





20220504222453.0411656
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
MUNICÍPIO DE IBITINGA
54 PONTOS DE ABASTECIMENTO



HIDRANTES VISTORIADOS

ID	TIPO	ENDereco	MUNICIPIO	ULTIMA VISTORIA CB	SITUACAO	VAZÃO	MANUTENCAO
7765 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/7765.html)	COLUNA	RUA VITOR MAIDA ESQUINA COM A AVENIDA DOM PEDRO II	IBITINGA	2022-01-16	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
7764 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/7764.html)	COLUNA	RUA ROSALBINO TUCI ESQUINA COM A AVENIDA DOM PEDRO II	IBITINGA	2022-01-16	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
7253 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/7253.html)	COLUNA	RUA TREZE DE MAIO ESQUINA COM A RUA CAPITAO FELICIO RACY	IBITINGA	2022-01-23	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
7766 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/7766.html)	COLUNA	RUA TREZE DE MAIO ESQUINA COM A AVENIDA DOM PEDRO II	IBITINGA	2022-01-23	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
7254 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/7254.html)	COLUNA	AVENIDA ENGENHARIA IVANIL FRANCISCHINI 1020 PROXIMO A ESQUINA COM A AVENIDA CAROLINA GERETO DALACQUA	IBITINGA	2022-02-06	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
8989 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/8989.html)	COLUNA	RUA PAU BRASIL 1050 PROXIMO A ESQUINA COM A AVENIDA CIDADE JARDIM	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
8980 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/8980.html)	COLUNA	RUA PRIMAVERA PROXIMO A ESQUINA DA RUA PAU BRASIL	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
16366 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/16366.html)	COLUNA	AVENIDA PARQUE DAS AGUAS SN	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
16364 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/16364.html)	COLUNA	RUA DOURADO SN	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
10241 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/10241.html)	COLUNA	AVENIDA GUIDO DAL'ACQUA - CONDOMINIO PARQUE IMPERIAL	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
16405 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/16405.html)	COLUNA	AVENIDA PARQUE DAS AGUAS SN	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
16516 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/16516.html)	COLUNA	RUA SEIS SN	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
10242 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/10242.html)	COLUNA	AVENIDA GUIDO DAL'ACQUA - CONDOMINIO PARQUE IMPERIAL	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
16517 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/16517.html)	COLUNA	RUA DOIS SN	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
16365 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/16365.html)	COLUNA	RUA PARANAPANEMA SN	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
16518 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/16518.html)	COLUNA	RUA DOIS SN	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
8982 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/8982.html)	COLUNA	AVENIDA CANAA 1055 RUA FLAMBOYANT E A RUA JERIVA	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
8981 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/8981.html)	COLUNA	RUA JERIVA 595 ENTRE A RUA SIBIPIRUNA E A RUA BROMELIA	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
8988 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrantess/03individual/8988.html)	COLUNA	RUA PRIMAVERA PROXIMO A ESQUINA COM A RUA OITI	IBITINGA	2022-02-20	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	

REQUERIMENTO Nº 305/2022 - Protocolo nº 1555/2022 recebido em 16/05/2022 17:41:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura e informe o código AC6B-EC67-20D0-E1CE.



ID	TIPO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	ÚLTIMA VISTORIA CB	SITUAÇÃO	VAZÃO	MANUTENÇÃO
7257 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/7257.html)	COLUNA	RUA ALICE RONCADA ZEPONI 79 TERRAS DE SAO JOAQUIM I	IBITINGA	2022-02-27	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
7258 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/7258.html)	COLUNA	RUA MARIA SAMPAIO RAMOS INTERIOR DO TERRAS DE SAO JOAQUIM II	IBITINGA	2022-02-27	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
8996 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/8996.html)	COLUNA	RUA IZABEL RUBIO ZUPPOLINI 478	IBITINGA	2022-02-27	NÃO LOCALIZADO		
8991 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/8991.html)	COLUNA	RUA EXPEDICIONARIO KEY JENSON ESQUINA COM A RUA JOSE NANDES COSTA	IBITINGA	2022-02-27	INOPERANTE	SECO	
7256 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/7256.html)	COLUNA	RUA ROMEU BARBOSA AMARANTE 75 RESIDENCIAL TERRA DE SAO PEDRO II	IBITINGA	2022-02-27	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
8995 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/8995.html)	COLUNA	RUA INES SORIA SILVA 768 ESQUINA COM A RUA AFONSO MARINS PEIXOTO	IBITINGA	2022-02-27	INOPERANTE	SECO	
6945 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/6945.html)	COLUNA	AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI PROXIMO A ESQUINA DA RUA DOM PEDRO II	IBITINGA	2022-03-06	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
8990 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/8990.html)	COLUNA	RUA JOAO CARLOS LONGUINI 935 PROXIMO A ESQUINA COM A ESTRADA MUNICIPAL IBG142	IBITINGA	2022-03-13	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
6944 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/6944.html)	COLUNA	AVENIDA DOM PEDRO II DEFRENTE AO POSTO DE BOMBEIROS DE IBITINGA	IBITINGA	2022-03-22	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
10234 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/10234.html)	COLUNA	RUA MARIA GONCALVES DE AMORIM GRILLO ENTRE A RUA CECILIA CASEMIRO DE AMORIM E A RUA ALZIRA DIAS TICIANELE	IBITINGA	2022-03-22	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
7767 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/7767.html)	COLUNA	RUA PEDRO RIBEIRO FERNANDO ESQUINA COM A RUA ELVIRA DE SOUZA SANTOS	IBITINGA	2022-03-22	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
10235 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/10235.html)	COLUNA	RUA VALENTINA MINZONE PALANQUE 390 PROCIMO A ESQUINA COM A RUA DAMASO DERI	IBITINGA	2022-03-22	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
10236 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/10236.html)	COLUNA	RUA CECILIA CASEMIRO DE AMORIM ESQUINA AVENIDA LOURDES VARESCI	IBITINGA	2022-03-22	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
10237 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/10237.html)	COLUNA	RUA SEIS 603	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
10238 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/10238.html)	COLUNA	RUA JOSE NELSON GABRIEL SN	IBITINGA	2022-03-25	INOPERANTE	SECO	
10239 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/10239.html)	COLUNA	RUA JOSE NELSON GABRIEL 871	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
7250 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/7250.html)	COLUNA	ESTRADA MUNICIPAL ROMAO FERNANDES DEFRENTE COM A RUA JOSE BONELI	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	FRACA	
16404 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/16404.html)	COLUNA	RUA TRES 228	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
7252 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/7252.html)	COLUNA	RUA TREZE DE MAIO 1654 ENTRE A RUA ONESIMO DA COSTA E RUA IDILIO FRANCISCO DOS SANTOS	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
16361 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/16361.html)	COLUNA	RUA PEDRO CICOTI	IBITINGA	2022-03-25	INOPERANTE	SECO	
16363 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/16363.html)	COLUNA	AVENIDA ANALIA MARIA DE LIMA RAMOS ESQUINA COM A AVENIDA MARILDA ALVES LOPES	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
8994 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/8994.html)	COLUNA	AVENIDA JOAO SILVESTRE CUSTODIO 254 ENTRE A AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI E RUA ESPERANÇA	IBITINGA	2022-03-25	INOPERANTE	SECO	
10243 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/10243.html)	COLUNA	AVENIDA ANALIA MARIA DE LIMA RAMOS 195 ESQUINA COM A RUA NUNILA FERNANDES ARANTES	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
7768 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/7768.html)	COLUNA	RUA 11 ELDORADO III	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	



ID	TIPO	ENDERECO	MUNICIPIO	ULTIMA VISTORIA CB	SITUACAO	VAZÃO	MANUTENCAO
7769 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/7769.html)	COLUNA	RUA ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS JD ELDORA III	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
16362 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/16362.html)	COLUNA	RUA JOAO SILVESTRE CUSTODIO SN	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
26473 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/26473.html)	COLUNA	RUA DOIS ESQUINA COM A RUA QUATRO	IBITINGA	2022-03-25	INOPERANTE	SECO	
10240 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/10240.html)	COLUNA	RUA JOSE NELSON GABRIEL	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
7251 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/7251.html)	COLUNA	AVENIDA MARIA A SIRIANI MAIDA 436 PROXIMO A ESQUINA DA RUA VIRGINIA GERETO CARLOS	IBITINGA	2022-03-25	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
26485 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/26485.html)	COLUNA	RUA MARIA AMELIA RONCADA TEIXEIRA SN	IBITINGA	2022-04-01	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
7255 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/7255.html)	COLUNA	AVENIDA GILDO MINZONI ESQUINA COM A RUA MAURO SABIONE	IBITINGA	2022-04-01	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
8992 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/8992.html)	COLUNA	RUA DURVALINO FRANCESCHINI 388 PROXIMO A ESQUINA COM A RUA JOSE CARROZE	IBITINGA	2022-04-03	POSSIVEL DE USO	MÉDIA	
8998 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/8998.html)	COLUNA	AVENIDA MARGINAL WALFRIDO ROBERT 448 DEFRENTE A RUA ANTONIO CATALANO	IBITINGA	2022-04-17	POSSIVEL DE USO	FRACA	
8993 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/8993.html)	COLUNA	RUA SANTO FERNANDEZ 188 ESQUINA COM A RUA ANTONIO CATALANO	IBITINGA	2022-04-17	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	
8997 (http://bombeiros.sp.gov.br/hidrant/03individual/8997.html)	COLUNA	RUA MARIA ALVES PONCHIO 450 ENTRE A AVENIDA JOAO SILVESTRE CUSTODIO E A RUA EMILIO SOMENSI	IBITINGA	2022-05-01	POSSIVEL DE USO	EXCELENTE	



